

Tipo documento: **CAPA PROCESSO**

Evento: **abertura**

PROCESSO

Nº 0002251-80.2022.8.27.2721

Nº do processo 0002251-80.2022.8.27.2721

Classe da ação: Cautelar Inominada Criminal

Competência CRIMINAL

Data de autuação: 14/06/2022 12:42:48

Situação BAIXADO

Órgão Julgador:

Juízo da 1ª Vara Criminal de Guaraí

Juiz(a): FÁBIO COSTA GONZAGA

Processos relacionados:

0006229-36.2020.8.27.2721/TO | Originário | INQUÉRITO POLICIAL | TOGUA1ECRIJ

Assuntos

Código	Descrição	Principal
14080501	Receptação, Receptação, Crimes contra o Patrimônio, DIREITO PENAL MILITAR	Sim

Partes e Representantes

AUTOR	RÉU
POLÍCIA CIVIL/TO (00.394.494/0014-50) - Entidade	THIAGO DE SOUZA SILVEIRA (077.338.136-89) - Pessoa Física Procurador(es): FABRICIO HOLMOS DE SOUZA MG148594
MP	
MINISTÉRIO PÚBLICO (01.786.078/0001-46)	

Informações Adicionais

Valor da Causa: R\$ 0,00	Ipl: 2022.0017003-48ª DP - Guaraí	Nível de Sigilo do Processo: Sem Sigilo
Anexos Eletrônicos: <u>Não há anexos</u>	Ação Coletiva de subst. processual: Não	Antecipação de Tutela: Não Requerida
Criança e Adolescente: Não	Doença Grave: Não	Grande devedor: Não
Justiça Gratuita: Não Requerida	Opção por Juízo 100% Digital: Não	Penhora no rosto dos autos: Não
Penhora/apreensão de bens: Justiça Gratuita	Pessoa com deficiência: Não	Petição Urgente: Não
Possui bem associado: não	Reconvenção: Não	Réu Preso: Não
Vista Ministério Público: Sim		

Evento 1

Evento:

DISTRIBUIDO_POR_DEPENDENCIA__TOARAEPRECJ_____NUMERO__00262909420198272706_TO_

Data:

09/08/2021 15:19:36

Usuário:

GO027940 - LEONARDO LOURENÇO DE CARVALHO - ADVOGADO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

1

Evento 1

Evento:

DISTRIBUIDO_POR_DEPENDENCIA__TOARAEPRECJ____NUMERO__00262909420198272706_TO_

Data:

09/08/2021 15:19:36

Usuário:

GO027940 - LEONARDO LOURENÇO DE CARVALHO - ADVOGADO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

1

Evento 2

Evento:

PROCESSO_CORRETAMENTE_AUTUADO

Data:

14/06/2022 12:51:25

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

2

Evento 2

Evento:

PROCESSO_CORRETAMENTE_AUTUADO

Data:

14/06/2022 12:51:25

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

2

Evento 3

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___URGENTE

Data:

14/06/2022 12:51:50

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

3

Mp:

MINISTÉRIO PÚBLICO

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

27/06/2022 00:00:00

Data Final:

01/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ADRIANO ZIZZA ROMERO

Evento 3

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___URGENTE

Data:

14/06/2022 12:51:50

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

3

Mp:

MINISTÉRIO PÚBLICO

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

27/06/2022 00:00:00

Data Final:

01/07/2022 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ADRIANO ZIZZA ROMERO

Evento 4

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__3

Data:

24/06/2022 12:11:57

Usuário:

MP82307 - ADRIANO ZIZZA ROMERO - PROCURADOR

Processo:

/TO

Sequência Evento:

4

Evento 4

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__3

Data:

24/06/2022 12:11:57

Usuário:

MP82307 - ADRIANO ZIZZA ROMERO - PROCURADOR

Processo:

/TO

Sequência Evento:

4

Evento 5

Evento:

PROTOCOLIZADA_PETICAO___MANIFESTACAO___REFER__AO_EVENTO__3

Data:

24/06/2022 12:11:57

Usuário:

MP82307 - ADRIANO ZIZZA ROMERO - PROCURADOR

Processo:

/TO

Sequência Evento:

5

Evento 5

Evento:

PROTOCOLIZADA_PETICAO___MANIFESTACAO___REFER__AO_EVENTO__3

Data:

24/06/2022 12:11:57

Usuário:

MP82307 - ADRIANO ZIZZA ROMERO - PROCURADOR

Processo:

/TO

Sequência Evento:

5

Processo n. 0002251-80.2022.827.2721



1ª Promotoria de Justiça de Guarái-TO

AUTOS Nº 00022518020228272721
ESPÉCIE: PEDIDO LEILÃO DE VEÍCULO
REQUERENTE: DELEGADO DE POLÍCIA
PARECER MINISTERIAL
COM VISTA
MM Juiz,

Cuida-se de pedido de adoção de procedimento de leilão do semirreboque marca REB/KRONE, cor Vermelha, ano 1991/1991, placa BTO4553/MG.

A autoridade policial fundamenta o pedido de leilão na Resolução CONTRAN Nº 2623/2016 e artigos 311 do CPC.

Admoesta que na referida resolução regulamenta o procedimento de leilão administrativo de veículos previsto no CTB - em seu art. 7º autoriza a venda (leilão) de veículos não identificados independentemente da sorte do trânsito em julgado ou não de quaisquer procedimentos cíveis, criminais ou administrativos existentes.

Aduz ainda que, no art. 7º, inciso I, alínea "a", estatui que os veículos com identificação não "reconhecida ou assegurada" deverão ser leiloados com sucata inservível.

Suscita que é inaplicável o disposto no art. 120, caput, do CPP, pois uma vez ignorada a origem do bem este se tornou impossível de ser reavido ainda por quem eventualmente alegue ser terceiro de boa-fé.

Ademais, ressaltou que, in casu, é possível a alienação do objeto antes mesmo da sentença em eventual ação penal, mesmo não sendo o gênero "veículos" consideradas "coisas facilmente deterioráveis" (art. 120, §5º), diante da ausência de interessado aptos a pleitear a coisa.

Destacou ainda a realização do laudo pericial e que a conclusão do referido laudo indicou a impossibilidade de se identificar o número original. Asseverando ainda que o bem foi suprimido TOTALMENTE de seus caracteres identificadores, tornando certa a existência do cometimento de crime anterior, sendo incerta apenas a espécie de delito que se cometeu - se furto, roubo, estelionato ou outro.

No necessário, é o relatório.

Analisando detidamente os autos e o inquérito em aberto, denota-se que no dia 23 de novembro de 2020, por volta das 13h, policias rodoviários federais abordaram um caminhão trator e semirreboque marca REB/KRONE, cor Vermelha, ano 1991/1991, placa BTO4553/MG. Durante a abordagem os policiais perceberam que o semirreboque estava com algumas identificações divergentes da original.

O referido veículo foi apreendido, e o laudo confeccionado consignando que há indícios de adulteração, porém não há como se identificar a numeração original (evento 04, IP 00062293620208272721).

Desta feita, se bem observarmos, se não há como identificar a numeração original fica prejudicado a investigação a respeito de possível receptação, furto ou roubo do semirreboque. Noutro ponto é necessário ponderar que a jurisprudência vem entendendo que não é crime a adulteração de identificação de semirreboque por não se enquadrar na dinâmica de veículo automotor nos termos do art. 96, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro.

Processo n. 0002251-80.2022.827.2721

Vejamos:

RECURSO ORDINÁRIO EM HABEAS CORPUS. PENAL E PROCESSUAL PENAL. CRIME DE ADULTERAÇÃO DE SINAL IDENTIFICADOR DE VEÍCULO AUTOMOTOR. TESE DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL POR ATIPICIDADE FORMAL. SUPOSTA ADULTERAÇÃO DA PLACA DE VEÍCULO SEMIRREBOQUE. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. DEMAIS TESES. PREJUDICIALIDADE. RECURSO PROVIDO.

1. A conduta imputada aos Recorrentes é formalmente atípica, pois não se amolda à previsão do art. 311, caput, do Código Penal, já que, nos termos do art. 96, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, existe diferença entre veículos automotores - previsto no tipo penal - e veículos semirreboques, de modo que, em atenção ao princípio da legalidade, é de rigor o trancamento da ação penal quanto ao delito em análise. 2. As teses relacionadas à prisão preventiva estão prejudicadas, devido ao reconhecimento do trancamento da ação penal em favor dos Recorrentes e, ainda, porque foram soltos em 15/05/2018 - conforme consta no sítio eletrônico da Corte de origem. 3. Recurso ordinário provido, a fim de trancar a ação penal deflagrada em desfavor dos Recorrentes, em razão da atipicidade formal da conduta que lhes foi atribuída na denúncia. (RHC 98.058/MG, Rel. Ministra LAURITA VAZ, SEXTA TURMA, julgado em 24/09/2019, DJe 07/10/2019).

Nesse diapasão, o referido objeto não terá mais importância para uma análise criminal vista a ausência de tipicidade e a impossibilidade de se encontrar os desdobramentos de "suposta cadeia delitiva".

Após análise dos autos, verifica-se que a apreensão do bem, em razão da natureza do delito, não mais interessa ao deslinde do processo principal. Ademais, nos autos não há documentação satisfatória quanto a titularidade do bem, o que traz dúvidas.

Salienta-se ainda, que a continuidade da apreensão do bem no pátio da Delegacia de Polícia, desvirtuará ainda mais a finalidade da qual lhe é apropriada.

Noutro Ponto, ressalta-se que a esse tipo de procedimento deve ter por base a Resolução nº 356 de 27/11/2020 do CNJ, a qual dispõe sobre a alienação de bens apreendidos em procedimentos criminais.

Ante o exposto, com fundamento da Resolução nº 356 de 27/11/2020 do CNJ e na decisão no RHC 98.058/MG/STJ, o **Ministério Público** pugna pelo **DEFERIMENTO** do pedido de alienação antecipada do semirreboque em epígrafe, mediante termo nos autos.

É o parecer.

Adriano Zizza Romero
Promotor de Justiça

Evento 6

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DECISAO

Data:

24/06/2022 12:22:26

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

6

Evento 6

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DECISAO

Data:

24/06/2022 12:22:26

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

6

Evento 7

Evento:

DECISAO___OUTRAS_DECISOES

Data:

25/08/2022 15:12:32

Usuário:

290739 - FÁBIO COSTA GONZAGA - MAGISTRADO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

7

Evento 7

Evento:

DECISAO___OUTRAS_DECISOES

Data:

25/08/2022 15:12:32

Usuário:

290739 - FÁBIO COSTA GONZAGA - MAGISTRADO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

7



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Criminal de Guaráí

Avenida Paraná esquina com a Rua 08, s/n, FORUM - Bairro: Centro - CEP: 77.70-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: criminal1guarai@tjto.jus.br

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 0002251-80.2022.8.27.2721/TO

AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO

RÉU: THIAGO DE SOUZA SILVEIRA

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de representação da Autoridade Policial para realização de **LEILÃO DE BEM APREENDIDO**.

O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido (evento 5).

Relatado passo a DELIBERAR.

A resolução 632 do CONTRAN, em seu artigo 7º, estabelece a possibilidade de realização de leilão de veículo que não puder ser identificado ou tiver sua identificação adulterada.

De igual modo, o artigo 714 do Provimento 11/2019/CGJUS estabelece a possibilidade de destinação de veículos em situação de sucata.

Realizada perícia, apesar de comprovada a adulteração, não foi possível identificar as numerações originais (evento 4 do IP). Essa circunstância inviabiliza a restituição ou destinação do veículo.

Assim **DEFIRO** o pedido para que seja dado início aos trâmites de alienação do veículo como sucata inservível, nos termos do artigo 7º, I, "a" da Resolução 632 do CONTRAN.

Para tanto:

1 - **EXPEÇA-SE** edital de intimação, com prazo de 30 (trinta) dias, para ciência dos eventuais interessados acerca do início do procedimento de realização de leilão, os quais poderão adotar eventuais medidas no prazo de até 10 (dez) dias. No edital de intimação deverá constar a descrição do veículo conforme consta no laudo pericial de identificação de veículo (evento 4 do IP).

2 - **INTIME-SE** pessoalmente a pessoa de THIAGO DE SOUZA

SILVEIRA, o qual informou ter adquirido o bem, para ciência quanto ao início do procedimento e para adotar eventuais medidas que entender necessárias, no prazo de até 10 (dez) dias.

Cumpridas as diligências acima, retornem conclusos.

Documento eletrônico assinado por **FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **6239606v3** e do código CRC **7a5dad40**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FÁBIO COSTA GONZAGA
Data e Hora: 25/8/2022, às 15:12:31

0002251-80.2022.8.27.2721

6239606 .V3

Evento 8

Evento:

EXPEDIDO_CARTA_ORDEM_PRECATORIA_ROGATORIA

Data:

29/08/2022 13:35:02

Usuário:

290739 - FÁBIO COSTA GONZAGA - MAGISTRADO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

8

Evento 8

Evento:

EXPEDIDO_CARTA_ORDEM_PRECATORIA_ROGATORIA

Data:

29/08/2022 13:35:02

Usuário:

290739 - FÁBIO COSTA GONZAGA - MAGISTRADO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

8



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Criminal de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 08, s/n, FORUM - Bairro: Centro - CEP: 77.70-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: criminal1guarai@tjto.jus.br

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 0002251-80.2022.8.27.2721/TO

AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO

RÉU: THIAGO DE SOUZA SILVEIRA

CARTA PRECATÓRIA Nº 6262501

DEPRECANTE: JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARÁI/TO.

DEPRECADO: JUÍZO DA VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

FINALIDADE:

PROCEDER À INTIMAÇÃO do acusado supra caracterizado, do inteiro teor da Decisão, exarada nos autos acima mencionados, cuja cópia segue anexa, para ciência quanto ao início do procedimento e para adotar eventuais medidas que entender necessárias, no prazo de até 10 (dez) dias.

Acusado: **THIAGO DE SOUZA SILVEIRA**, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 30/05/1985, natural de São Sebastião do Paraíso/MG, filho de Maria das Graças de Souza Silveira e, inscrito no RG sob o n.º 12603454 e no CPF sob o n.º 077.338.136-89.

Endereço: **Rua Adelina T Calzavara, n.º 205, complemento casa, Bairro Cidade Industrial, CEP 37.950-000, São Sebastião do Paraíso/MG.**

Telefone: (35) 99212-0093.

Anexo: Decisão.

Prazo: 60 dias.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 26/08/2022. Elaborado por Deliane Batista Lopes, e conferido por mim, **Ramilly Reis dos Santos de Oliveira**, matrícula 357303, que certifico a assinatura abaixo do Meritíssimo Juiz que mandou expedir a presente.

Documento eletrônico assinado por **FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **6262501v3** e do código CRC **9340ace3**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FÁBIO COSTA GONZAGA
Data e Hora: 29/8/2022, às 13:35:2

0002251-80.2022.8.27.2721

6262501 .V3

Evento 9

Evento:

EXPEDIDO_EDITAL___INTIMACAO

Data:

01/09/2022 13:47:44

Usuário:

290739 - FÁBIO COSTA GONZAGA - MAGISTRADO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

9

Evento 9

Evento:

EXPEDIDO_EDITAL___INTIMACAO

Data:

01/09/2022 13:47:44

Usuário:

290739 - FÁBIO COSTA GONZAGA - MAGISTRADO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

9



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Criminal de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 08, s/n, FORUM - Bairro: Centro - CEP: 77.70-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: criminal1guarai@tjto.jus.br

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 0002251-80.2022.8.27.2721/TO

AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO

RÉU: THIAGO DE SOUZA SILVEIRA

EDITAL Nº 6259272

*O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fábio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...*

FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, que, por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de **30 (trintas) dias**, ficam cientes de que o bem abaixo descrito será alienado em LEILÃO bem como que, poderão adotar eventuais medidas no prazo de até 10 (dez) dias.

DESCRIÇÃO DO BEM: Espécie/tipo: CARGA/REBOQUE; marca/modelo: REB/KRONE; cor: VERMELHA; ano/modelo: 1991/1991; placa de identificação: BTO04553/MG.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 30/08/2022. Eu, Deliane Batista Lopes, digitei e subscrevi, certificando a assinatura abaixo do Magistrado que mandou expedir o presente.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, haver afixado no "**Placar**" do Fórum local, a cópia do presente Edital.
Guaraí, 30/08/2022.

Chefe de Secretaria

Documento eletrônico assinado por **FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **6259272v9** e do código CRC

Oedaa252.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FÁBIO COSTA GONZAGA
Data e Hora: 1/9/2022, às 13:47:44

0002251-80.2022.8.27.2721

6259272 .V9

Evento 10

Evento:

PUBLICACAO_DE_EDITAL

Data:

25/10/2022 15:03:31

Usuário:

360052 - RENATA TAVERNARD VAZ CAIXETA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

/TO

Sequência Evento:

10

Evento 10

Evento:

PUBLICACAO_DE_EDITAL

Data:

25/10/2022 15:03:31

Usuário:

360052 - RENATA TAVERNARD VAZ CAIXETA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

/TO

Sequência Evento:

10

15.01.1978, filho de Doralice Vieira França e Antônio Franca Ribeiro, CPF n. 805.072.201-53, RG n. 4763790 DGPC-GO, residia na Avenida Nerópolis, Quadra 06, Lote 16, Vila Clemente, Goiânia-GO, atualmente em lugar incerto e não sabido, por este motivo, determinou sua **CITAÇÃO** para, nos termos do artigo 396, parágrafo único, e 396-A, caput, do CPP, responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Filadélfia, no Fórum da Comarca, localizado na Av. Prefeito Wilson Martins de Castro, 351, Q-57, centro, Filadélfia-TO. O acusado fora denunciado pela prática do crime tipificado nos artigos 14 e 15, ambos da Lei n. 10.826/03, na forma do artigo 69 do Código Penal. O prazo para a defesa começa a fluir do comparecimento pessoal do acusado ou do defensor constituído. Fica o acusado advertido de que, caso não compareça nem constitua Advogado ou Defensor, o processo será suspenso assim como o lapso prescricional. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, com data e hora registradas automaticamente abaixo (Data e Hora: 22/9/2022, às 13:22:32). Redigido por *Flávio Moreira de Araújo*, matrícula 145945. (as) Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA - Juiz de Direito.

GUARAÍ

1ª vara criminal

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fábio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento e a quem interessar possa, que, por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, com prazo de **30 (trintas) dias**, ficam cientes de que o bem abaixo descrito será alienado em LEILÃO bem como que, poderão adotar eventuais medidas no prazo de até 10 (dez) dias.

DESCRIÇÃO DO BEM: Espécie/tipo: CARGA/REBOQUE; marca/modelo: REB/KRONE; cor: VERMELHA; ano/modelo: 1991/1991; placa de identificação: BTO04553/MG.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 30/08/2022. Eu, Deliane Batista Lopes, digitei e subscrevi, certificando a assinatura abaixo do Magistrado que mandou expedir o presente.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS

O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fábio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos os que o presente Edital com prazo de **15 (quinze) dias** virem ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, uma medida protetiva de urgência que tem como Autora, **LUMA CARVALHO SILVA**, brasileira, nascida aos 25/03/1993, natural de Santana do Araguaia/PA, portadora do CPF sob o nº 095.773.179-52, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, e, como esta se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme consta na certidão do senhor oficial acostada nos respectivos autos da medida protetiva de urgência, fica **INTIMADA PELO PRESENTE**, dos termos da r. Sentença que **extinguiu o processo sem resolução de mérito**. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 22/08/2022. Eu, Deliane Batista Lopes, estagiária, digitei, e conferido por Ramilly Reis dos Santos de Oliveira, diretora de secretaria, certificando a assinatura abaixo do Magistrado que mandou expedir o presente.

2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude

Editais de publicações de sentenças de interdição

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.

O Doutor Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2ª Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO n. 0000345-89.2021.8.27.2721, ajuizada por HAYANNE ALVES DE ARAÚJO SILVA, em desfavor de MARIA DE FATIMA DA CRUZ ARAUJO, brasileira, solteira, aposentada, portadora do CPF nº 189.308.241.53, domiciliada e residente na Rua Três, nº 1042, Centro, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição do requerido, portador de Hipertensão com sequela de acidente vascular cerebral (CID: I69.4), relativamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA a sua filha a SRA. HAYANNE ALVES DE ARAÚJO SILVA, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 118, que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "(...) Com essas considerações, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial e, conseqüentemente, confirmo a liminar deferida para, decretar a interdição de MARIA DE FATIMA DA CRUZ ARAUJO, com declaração de que é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, na forma do art. 4º, inciso III do Código Civil, com redação dada pela Lei nº 13.146/2015, por ser portador de Retardo mental grave, tudo conforme o laudo juntado aos autos. Nomeio curadora da interditanda, a senhora HAYANNE ALVES DE ARAÚJO SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do RG 835.437-2ª Via-

Evento 11

Evento:

LAVRADA_CERTIDAO

Data:

24/11/2022 11:50:59

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

11

Evento 11

Evento:

LAVRADA_CERTIDAO

Data:

24/11/2022 11:50:59

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

11

Evento 12

Evento:

JUNTADA___INFORMACOES

Data:

24/11/2022 12:23:44

Usuário:

364715 - DELIANE BATISTA LOPES - ESTAGIÁRIO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

12

Evento 12

Evento:

JUNTADA___INFORMACOES

Data:

24/11/2022 12:23:44

Usuário:

364715 - DELIANE BATISTA LOPES - ESTAGIÁRIO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

12



Poder Judiciário Malote Digital

Impresso em: 24/11/2022 às 12:22

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 82720221581712

Documento: Tiago de Souza Silveira.pdf

Remetente: Gabinete Vara Criminal - Comarca de Guaraí (Deliane Batista Lopes)

Destinatário: Secretaria da Vara Criminal da comarca de São Sebastião do Paraíso (TJMG)

Data de Envio: 24/11/2022 12:19:02

Assunto: Bom dia! Segue Carta Precatória com a finalidade de proceder à intimação de THIAGO DE SOUZA SILVEIRA, acerca do teor da Decisão, exarada nos autos, cuja cópia segue anexa.

Código de rastreabilidade: 82720221581713

Documento: DECISÃO.pdf

Remetente: Gabinete Vara Criminal - Comarca de Guaraí (Deliane Batista Lopes)

Destinatário: Secretaria da Vara Criminal da comarca de São Sebastião do Paraíso (TJMG)

Data de Envio: 24/11/2022 12:19:02

Assunto: Bom dia! Segue Carta Precatória com a finalidade de proceder à intimação de THIAGO DE SOUZA SILVEIRA, acerca do teor da Decisão, exarada nos autos, cuja cópia segue anexa.



Evento 13

Evento:

LAVRADA_CERTIDAO

Data:

30/03/2023 19:27:26

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

13

Evento 13

Evento:

LAVRADA_CERTIDAO

Data:

30/03/2023 19:27:26

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

13



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Criminal de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 08, s/n, FORUM - Bairro: Centro - CEP: 77.70-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: criminal1guarai@tjto.jus.br

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 0002251-80.2022.8.27.2721/TO

AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO

RÉU: THIAGO DE SOUZA SILVEIRA

CERTIDÃO

Autos aguardando devolução de Carta Precatória.

Documento eletrônico assinado por **RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **7945784v2** e do código CRC **8bf3244d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Data e Hora: 30/3/2023, às 19:27:26

0002251-80.2022.8.27.2721

7945784 .V2

Evento 14

Evento:

JUNTADA___INFORMACOES

Data:

20/04/2023 17:43:57

Usuário:

360052 - RENATA TAVERNARD VAZ CAIXETA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

/TO

Sequência Evento:

14

Evento 14

Evento:

JUNTADA___INFORMACOES

Data:

20/04/2023 17:43:57

Usuário:

360052 - RENATA TAVERNARD VAZ CAIXETA - SERVIDOR DE SECRETARIA (VARA)

Processo:

/TO

Sequência Evento:

14



Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau
Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Comprovante de protocolo

Processo

Número do processo: **5002566-90.2023.8.13.0647**
Órgão julgador: **Vara Criminal da Comarca de São Sebastião do Paraíso**
Jurisdição: **São Sebastião do Paraíso**
Classe: **[CRIMINAL] CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355)**
Assunto principal: **Intimação**
Valor da causa: **R\$ 0,00**
Partes: **POLICIA CIVIL DO ESTADO DE TOCANTINS**
THIAGO DE SOUZA SILVEIRA (077.338.136-89)

Audiência

Documentos protocolados	Tipo	Tamanho (KB)
DECISÃO.pdf	Decisão	150,88
Petição Inicial	Petição Inicial	0,16
1 CARTA PRECATÓRIA.pdf	Carta Precatória	152,33

Assuntos

DIREITO PROCESSUAL PENAL (1209) / Objetos de Cartas Precatórias Criminais (15033) / Intimação (15035) **Lei**
DL 3689/1941 - CPP

AUTOR

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE TOCANTINS

RÉU/RÉ

THIAGO DE SOUZA SILVEIRA

Distribuído em: 20/04/2023 17:21

Protocolado por: EMERSON FELIX DA SILVA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 82720221581712

Nome original: Tiago de Souza Silveira.pdf

Data: 25/11/2022 08:28:22

Remetente:

Ígor Fernando de Magalhães

Secretaria da Vara Criminal da comarca de São Sebastião do Paraíso

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento carta precatória e decisão para distribuição.



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Criminal de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 08, s/n, FORUM - Bairro: Centro - CEP: 77.70-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: criminal1guarai@tjto.jus.br

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 0002251-80.2022.8.27.2721/TO

AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO

RÉU: THIAGO DE SOUZA SILVEIRA

CARTA PRECATÓRIA Nº 6262501

DEPRECANTE: JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAÍ/TO.

DEPRECADO: JUÍZO DA VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

FINALIDADE:

PROCEDER À INTIMAÇÃO do acusado supra caracterizado, do inteiro teor da Decisão, exarada nos autos acima mencionados, cuja cópia segue anexa, para ciência quanto ao início do procedimento e para adotar eventuais medidas que entender necessárias, no prazo de até 10 (dez) dias.

Acusado: **THIAGO DE SOUZA SILVEIRA**, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 30/05/1985, natural de São Sebastião do Paraíso/MG, filho de Maria das Graças de Souza Silveira e, inscrito no RG sob o n.º 12603454 e no CPF sob o n.º 077.338.136-89.

Endereço: **Rua Adelina T Calzavara, n.º 205, complemento casa, Bairro Cidade Industrial, CEP 37.950-000, São Sebastião do Paraíso/MG.**

Telefone: (35) 99212-0093.

Anexo: Decisão.

Prazo: 60 dias.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 26/08/2022. Elaborado por Deliane Batista Lopes, e conferido por mim, **Ramilly Reis dos Santos de Oliveira**, matrícula 357303, que certifico a assinatura abaixo do Meritíssimo Juiz que mandou expedir a presente.

0002251-80.2022.8.27.2721

6262501.V3



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Criminal de Guaraí

Documento eletrônico assinado por **FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **6262501v3** e do código CRC **9340ace3**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FÁBIO COSTA GONZAGA
Data e Hora: 29/8/2022, às 13:35:2

0002251-80.2022.8.27.2721

6262501 .V3

Evento 15

Evento:

JUNTADA___CARTA_ORDEM_PRECATORIA_ROGATORIA_CUMPRIDA

Data:

19/05/2023 13:35:16

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

15

Evento 15

Evento:

JUNTADA___CARTA_ORDEM_PRECATORIA_ROGATORIA_CUMPRIDA

Data:

19/05/2023 13:35:16

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

15



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
PJe - Processo Judicial Eletrônico

05/05/2023

Número: **5002566-90.2023.8.13.0647**

Classe: **[CRIMINAL] CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL**

Órgão julgador: **Vara Criminal da Comarca de São Sebastião do Paraíso**

Última distribuição : **20/04/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0002251-80.2022.8.27.2721**

Assuntos: **Intimação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE TOCANTINS (AUTOR)	
THIAGO DE SOUZA SILVEIRA (RÉU/RÉ)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
9785352545	20/04/2023 17:21	Petição Inicial	Petição Inicial
9785350320	20/04/2023 17:21	1 CARTA PRECATÓRIA	Carta Precatória
9785379801	20/04/2023 17:21	DECISÃO	Decisão
9788941660	25/04/2023 14:14	Certidão	Certidão
9796578050	03/05/2023 14:42	Juntada de Mandado	Juntada de Mandado

Distribuição de Carta Precatória





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 82720221581712

Nome original: Tiago de Souza Silveira.pdf

Data: 25/11/2022 08:28:22

Remetente:

Ígor Fernando de Magalhães

Secretaria da Vara Criminal da comarca de São Sebastião do Paraíso

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento carta precatória e decisão para distribuição.





Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Criminal de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 08, s/n, FORUM - Bairro: Centro - CEP: 77.70-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: criminal1guaraí@tjto.jus.br

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 0002251-80.2022.8.27.2721/TO

AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO

RÉU: THIAGO DE SOUZA SILVEIRA

CARTA PRECATÓRIA Nº 6262501

DEPRECANTE: JUÍZO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAÍ/TO.

DEPRECADO: JUÍZO DA VARA DE CARTAS PRECATÓRIAS CRIMINAIS DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.

FINALIDADE:

PROCEDER À INTIMAÇÃO do acusado supra caracterizado, do inteiro teor da Decisão, exarada nos autos acima mencionados, cuja cópia segue anexa, para ciência quanto ao início do procedimento e para adotar eventuais medidas que entender necessárias, no prazo de até 10 (dez) dias.

Acusado: **THIAGO DE SOUZA SILVEIRA**, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 30/05/1985, natural de São Sebastião do Paraíso/MG, filho de Maria das Graças de Souza Silveira e, inscrito no RG sob o n.º 12603454 e no CPF sob o n.º 077.338.136-89.

Endereço: **Rua Adelina T Calzavara, n.º 205, complemento casa, Bairro Cidade Industrial, CEP 37.950-000, São Sebastião do Paraíso/MG.**

Telefone: (35) 99212-0093.

Anexo: Decisão.

Prazo: 60 dias.

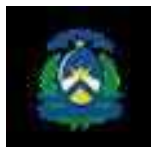
Dada e passada nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos 26/08/2022. Elaborado por Deliane Batista Lopes, e conferido por mim, **Ramilly Reis dos Santos de Oliveira**, matrícula 357303, que certifico a assinatura abaixo do Meritíssimo Juiz que mandou expedir a presente.

0002251-80.2022.8.27.2721

6262501 .V3

https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/controlador.php?acao=minuta_imprimir&acao_origem=acessar_documento&hash=47c891f77391e... 1/2





Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Criminal de Guaraí

Documento eletrônico assinado por **FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **6262501v3** e do código CRC **9340ace3**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FÁBIO COSTA GONZAGA

Data e Hora: 29/8/2022, às 13:35:2

0002251-80.2022.8.27.2721

6262501 .V3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 82720221581713

Nome original: DECISÃO.pdf

Data: 25/11/2022 08:26:49

Remetente:

Ígor Fernando de Magalhães

Secretaria da Vara Criminal da comarca de São Sebastião do Paraíso

TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento carta precatória e decisão para distribuição.





Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Criminal de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 08, s/n, FORUM - Bairro: Centro - CEP: 77.70-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: criminal1guarai@tjto.jus.br

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 0002251-80.2022.8.27.2721/TO

AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO

RÉU: THIAGO DE SOUZA SILVEIRA

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de representação da Autoridade Policial para realização de **LEILÃO DE BEM APREENDIDO**.

O Ministério Público manifestou-se pelo deferimento do pedido (evento 5).

Relatado passo a DELIBERAR.

A resolução 632 do CONTRAN, em seu artigo 7º, estabelece a possibilidade de realização de leilão de veículo que não puder ser identificado ou tiver sua identificação adulterada.

De igual modo, o artigo 714 do Provimento 11/2019/CGJUS estabelece a possibilidade de destinação de veículos em situação de sucata.

Realizada perícia, apesar de comprovada a adulteração, não foi possível identificar as numerações originais (evento 4 do IP). Essa circunstância inviabiliza a restituição ou destinação do veículo.

Assim **DEFIRO** o pedido para que seja dado início aos trâmites de alienação do veículo como sucata inservível, nos termos do artigo 7º, I, "a" da Resolução 632 do CONTRAN.

Para tanto:

1- **EXPEÇA-SE** edital de intimação, com prazo de 30 (trinta) dias, para ciência dos eventuais interessados acerca do início do procedimento de realização de leilão, os quais poderão adotar eventuais medidas no prazo de até 10 (dez) dias. No edital de intimação deverá constar a descrição do veículo conforme consta no laudo pericial de identificação de veículo (evento 4 do IP).

0002251-80.2022.8.27.2721

6239606 .V3

https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/controlador.php?acao=minuta_imprimir&acao_origem=acessar_documento&hash=47c891f77391e... 1/2





Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Criminal de Guaraí

2- **INTIME-SE** pessoalmente a pessoa de THIAGO DE SOUZA SILVEIRA, o qual informou ter adquirido o bem, para ciência quanto ao início do procedimento e para adotar eventuais medidas que entender necessárias, no prazo de até 10 (dez) dias.

Cumpridas as diligências acima, retornem conclusos.

Documento eletrônico assinado por **FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **6239606v3** e do código CRC **7a5dad40**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FÁBIO COSTA GONZAGA
Data e Hora: 25/8/2022, às 15:12:31

0002251-80.2022.8.27.2721

6239606 .V3





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/Vara Criminal da Comarca de São
Sebastião do Paraíso/MG

PROCESSO Nº: 5002566-90.2023.8.13.0647

CLASSE: [CRIMINAL] CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL (355)

AUTOR: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE TOCANTINS

RÉU/RÉ: THIAGO DE SOUZA SILVEIRA

CERTIDÃO

Certifico que expedi mandado de intimação conforme o deprecado.

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 25 de abril de 2023.

LUANA LUIZA DOMINGOS

Servidor

Avenida Doutor José de Oliveira Brandão Filho, 300, Jardim Mediterranée, SÃO
SEBASTIAO DO PARAISO - MG - CEP: 37950-000







PJe
Processo Judicial
eletrônico



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
São Sebastião do Paraíso

Vara Criminal da Comarca de São Sebastião do Paraíso
AV. DR. JOSÉ OLIVEIRA BRANDÃO FILHO, 300 - JD. MEDITERRANEE - 3531-4244
Carta Precatória

254 - MANDADO DE INTIMAÇÃO

VARA CRIMINAL
PROCESSO: 5002566-90.2023.8.13.0647 (PROCESSO ELETRÔNICO)
MANDADO: 1
NOSSO Nº: 502061-5

AUTOR: POLICIA CIVIL DO ESTADO DE TOCANTINS
RÉU/RÉ: THIAGO DE SOUZA SILVEIRA
PROCESSO ORIGEM: 0002251-80.2022.8.27.2721

Pessoa a ser intimada:
THIAGO DE SOUZA SILVEIRA - RG: 12603454 - CPF: 07733813689
Data de Nascimento: 30/05/1985
MÃE: MARIA DAS GRACAS DE SOUZA SILVEIRA
Endereço:
R. ADELINA TUBALDINI CALZAVARA, 205 - Fone:
LOTEAMENTO CIDADE INDUSTRIAL - CEP: 37950000 - SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO/MG

O(A) Juiz(iza) de Direito da vara supra manda ao(à) Oficial(a) de
Justiça Avaliador(a) abaixo, nominado(a) que, em cumprimento a este,
proceda à INTIMAÇÃO da parte nome e endereço acima, para os termos do
despacho transcrito.

DESPACHO JUDICIAL
Proceder ao cumprimento da Carta Precatória em anexo em seus exatos
termos e fundamentos.

Ciente: Thiago de Souza Silveira

Ao comparecer em Juízo, esteja munido de doc. de identificação e trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

Nome do Oficial que deverá se identificar com sua Carteira Funcional: CIBELLE CRISTINA DUARTE REGIÃO: 4 - REGIÃO QUATRO	Mandado: 1 DILIGÊNCIA CÍVEL/CRIME Certidão: <input type="checkbox"/> Verso <input type="checkbox"/> Anexa
---	---

O HORÁRIO DE ATENDIMENTO ÀS PARTES NAS SECRETARIAS DE JUÍZO É DE 12:00 AS 18:00 HORAS
É dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil. Para denúncia, disque: 100.



02/05
19:29

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, 25 de abril de 2023.

[Handwritten Signature]
Escrivã(o) Judicial
por ordem do(a) Juiz(a) de Direito



CERTIDÃO

Certifico que em cumprimento ao mandado em anexo, dirigi-me ao endereço fornecido e procedi com as cautelas legais à INTIMAÇÃO de THIAGO DE SOUZA SILVEIRA dos termos do referido mandado, o qual ciente ficou, recebeu cópia e exarou a assinatura. O referido é verdade, dou fé. São Sebastião do Paraíso-MG, aos 03 de maio de 2023.

Cibelle Cristina Duarte Almeida
Oficiala de Justiça



Evento 16

Evento:

LAVRADA_CERTIDAO

Data:

26/05/2023 09:22:13

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

16

Evento 16

Evento:

LAVRADA_CERTIDAO

Data:

26/05/2023 09:22:13

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

16



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Criminal de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 08, s/n, FORUM - Bairro: Centro - CEP: 77.70-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: criminal1guarai@tjto.jus.br

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 0002251-80.2022.8.27.2721/TO

AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO

RÉU: THIAGO DE SOUZA SILVEIRA

CERTIDÃO

Intimação por Edital

Certifico que, transcorreu o prazo de intimação do(a) acusado(a) por edital, sem que houvesse qualquer manifestação por parte do mesmo.

Decurso do prazo em 26/10/2022.

Documento eletrônico assinado por **RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretor de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **8372008v2** e do código CRC **14c8bc7d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Data e Hora: 26/5/2023, às 9:22:13

0002251-80.2022.8.27.2721

8372008 .V2

Evento 17

Evento:

CANCELADA_A_MOVIMENTACAO_PROCESSUAL_____EVENTO_11___LAVRADA_CERTIDAO___24_11

Data:

26/05/2023 09:22:40

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

17

Evento 17

Evento:

CANCELADA_A_MOVIMENTACAO_PROCESSUAL_____EVENTO_11___LAVRADA_CERTIDAO___24_11

Data:

26/05/2023 09:22:40

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

17

Evento 18

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO

Data:

26/05/2023 12:54:21

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

18

Evento 18

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO

Data:

26/05/2023 12:54:21

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

18

Evento 19

Evento:

PETICAO

Data:

10/07/2023 14:29:04

Usuário:

MG148594 - FABRICIO HOLMOS DE SOUZA - ADVOGADO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

19

Evento 19

Evento:

PETICAO

Data:

10/07/2023 14:29:04

Usuário:

MG148594 - FABRICIO HOLMOS DE SOUZA - ADVOGADO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

19



CARVALHO
& SOUZA
ADVOGADOS

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE
DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE GUARAIÁ,
ESTADO DO TOCANTINS.**

**Processo nº. 0002251-80.2022.8.27.2721
Réu: Thiago de Souza Silveira**

FABRICIO HOLMOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 148.594, com escritório à Avenida Delfim Moreira, 2256, Lagoinha, São Sebastião do Paraíso – MG, CEP 37.950-000 e endereço eletrônico carvalhosesouza.adv@outlook.com, onde recebe intimações, vem respeitosamente à presença de V. Exa., requerer minha habilitação nos Autos em epígrafe, para defender os interesses do Réu **THIAGO DE SOUZA SILVEIRA**, conforme procuração anexa.

Nestes termos
Pede deferimento.

São Sebastião do Paraíso-MG, 10 de Julho de 2023.

**FABRICIO HOLMOS DE SOUZA
OAB/MG 148.594**



CARVALHO
& SOUZA
ADVOGADOS

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: THIAGO DE SOUZA SILVEIRA, brasileiro, casado, caminhoneiro, nascido em 30 de Maio de 1985, filho de Jos Gildo da Silveira e de Maria das Graças de Souza Silveira, natural de So Sebastio do Paraso-MG, inscrito no CPF sob o n 077.338.136-89 e portador da CIRG n MG-12.603.454 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adelina Tubaldini Calzavara, n 205 – Cidade Industrial, nesta cidade de So Sebastio do Paraso-MG, CEP: 37.950-000;

OUTORGADOS: FABRICIO HOLMOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n 148.594, **PAULO SRGIO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n 150.887 e **CESAR MATHEUS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG 159.995, todos com escritrio  Avenida Delfim Moreira, 2256, Lagoinha, So Sebastio do Paraso – MG, CEP 37.950-000.

PODERES: Os da clusula *ad judica*, em qualquer Juzo, Instncia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as aes competentes e defend-lo nas contrrias, seguindo umas e outras at final deciso, Interpor recursos legais cabveis e acompanh-los, conferindo-lhe ainda poderes especiais para confessar, desistir, transigir, dar e receber quitao/receber e dar quitao, firmar compromissos ou acordos, requerer vista dos Autos, podendo atuar em conjunto ou separadamente, especialmente promover defesa no processo criminal de n 0002251-80.2022.8.27.2721, podendo ainda substabelecer com ou sem reservas de poderes, o que tudo ser dado por firme e valioso, como se o prprio fora, e tudo o mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

So Sebastio do Paraso-MG, 10 de Julho de 2023.

THIAGO DE SOUZA SILVEIRA



CARVALHO
& SOUZA
ADVOGADOS

AFIRMAÇÃO DE POBREZA PARA FINS JUDICIAIS

THIAGO DE SOUZA SILVEIRA, brasileiro, casado, caminhoneiro, nascido em 30 de Maio de 1985, filho de Jos Gildo da Silveira e de Maria das Graças de Souza Silveira, natural de So Sebastio do Paraso-MG, inscrito no CPF sob o n 077.338.136-89 e portador da CIRG n MG-12.603.454 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Adelina Tubaldini Calzavara, n 205 – Cidade Industrial, nesta cidade de So Sebastio do Paraso-MG, CEP: 37.950-000; afirma de acordo com as Leis de n. 7.510/86 e 1.060/50, para o fim de obter **GRATUIDADE DE JUSTIA**, que no tem condies financeiras para arcar com os nus das custas processuais e honorrios advocatcios, sem prejuzo do sustento prprio de sua famlia.

Declara conhecer que est sujeito s sanes civis, administrativas e criminais em lei aplicvel, em sendo comprovada a falsidade das afirmaes.

So Sebastio do Paraso/MG, 10 de Julho de 2023.

Thiago de Souza Silveira

THIAGO DE SOUZA SILVEIRA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE VEICULOS

NOME
 TRIAGO DE SOUZA SILVEIRA

DOC. GRANDEZAS - VALOR EM REAIS
 R\$ 1286944102

CPF
 077.338.136-89

DATA NASCIMENTO
 30/05/1983

ENDENSO
 JOSE GILDO DA SILVEIRA
 MARIA DAS GRACAS DE S
 SILVEIRA

PROFISSAO **ACC** **CATEG**
 [] [] []

UF EMISSAO **VALIDADE** **DT. ANULACAO**
 03112326417 20/08/2021 18/11/2003

PROFISSAO
 EXERC. ATIV. REMUNERADA

Triago de Souza Silveira

LOCAL **DATA EMISSAO**
 SAO SEBASTIAO DO PARAISO, MG 22/06/2016

Assinatura
 João Otacilio Silva Neto
 Diretor DETRAN/MG

41286944542
 30494930859

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

PROFISSAO PLASTIFICADA
 1286944102

Evento 20

Evento:

DESPACHO___MERO_EXPEDIENTE

Data:

25/08/2023 17:48:01

Usuário:

290739 - FÁBIO COSTA GONZAGA - MAGISTRADO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

20

Evento 20

Evento:

DESPACHO___MERO_EXPEDIENTE

Data:

25/08/2023 17:48:01

Usuário:

290739 - FÁBIO COSTA GONZAGA - MAGISTRADO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

20



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Criminal de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 08, s/n, FORUM - Bairro: Centro - CEP: 77.70-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: criminal1guarai@tjto.jus.br

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 0002251-80.2022.8.27.2721/TO

AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO

RÉU: THIAGO DE SOUZA SILVEIRA

DESPACHO/DECISÃO

PROCEDA-SE com a expedição de mandado de avaliação do objeto apreendido a ser cumprido por oficial de justiça. Com a avaliação, retornem conclusos.

Documento eletrônico assinado por **FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **9180096v2** e do código CRC **f59e0fe3**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FÁBIO COSTA GONZAGA
Data e Hora: 25/8/2023, às 17:48:1

0002251-80.2022.8.27.2721

9180096 .V2

Evento 21

Evento:

EXPEDIDO_MANDADO___TOGUACEMAN

Data:

01/09/2023 14:36:00

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

21

Evento 21

Evento:

EXPEDIDO_MANDADO___TOGUACEMAN

Data:

01/09/2023 14:36:00

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

21



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Criminal de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 08, s/n, FORUM - Bairro: Centro - CEP: 77.70-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: criminal1guarai@tjto.jus.br

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 0002251-80.2022.8.27.2721/TO

AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO

RÉU: THIAGO DE SOUZA SILVEIRA

MANDADO Nº 9229030

Destinatário: THIAGO DE SOUZA SILVEIRA (077.338.136-89)

Endereço: Avenida Tiradentes (Norte Rodoviário), 1488, Setor Norte Rodoviário - Guaraí/TO 77700000 (Residencial) Obs.: DELEGACIA POLÍCIA-ANTONIONE

*O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fábio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito Titular desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...*

Manda a(o) Oficial(a) de Justiça ou a quem for este distribuído, que proceda à **AVALIAÇÃO DO OBJETO ABAIXO DESCRITO**, apreendido pela 48ª Delegacia de Polícia - Guaraí/TO, cuja cópia segue anexa.

OBJETO:

Espécie/tipo: Carga/Reboque;

Marca/Modelo: Reb/Krone;

Cor: Vermelha;

Ano/modelo: 1991/1991;

Placa: BTO4553/MG.

I - Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado(a) a proceder à intimação entre às 20h00min e 06h00min da manhã seguinte, se necessário, inclusive em domingos e feriados, respeitada a inviolabilidade de domicílio (art. 172 do CPC c/c art. 3º do CPP).

Documento eletrônico assinado por **RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA, Diretora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **9229030v4** e do código CRC **227f990d**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Data e Hora: 1/9/2023, às 14:35:43

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100.

0002251-80.2022.8.27.2721

9229030 .V4

Evento 22

Evento:

MAND_DISTRIBUIDO_AO_OFICIAL_JUSTICA___REFER__AO_EVENTO__21

Data:

01/09/2023 14:36:01

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

22

Evento 22

Evento:

MAND_DISTRIBUIDO_AO_OFICIAL_JUSTICA___REFER__AO_EVENTO__21

Data:

01/09/2023 14:36:01

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

22

Evento 23

Evento:

MANDADO_DEVOLVIDO___NAO_ENTREGUE_AO_DESTINATARIO___REFER___AO_EVENTO___21

Data:

04/09/2023 13:15:50

Usuário:

203178 - PAULA MARCIA DOURADO CARVALHO SOBRINHO - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

23

Evento 23

Evento:

MANDADO_DEVOLVIDO___NAO_ENTREGUE_AO_DESTINATARIO___REFER___AO_EVENTO___21

Data:

04/09/2023 13:15:50

Usuário:

203178 - PAULA MARCIA DOURADO CARVALHO SOBRINHO - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

23



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CENTRAL DE MANDADOS - GUARAÍ

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 0002251-80.2022.8.27.2721/TO

AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO

RÉU: THIAGO DE SOUZA SILVEIRA

CERTIDÃO

Paula Márcia Dourado Carvalho Sobrinho, *Oficial de Justiça Avaliador em Substituição da Cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...*

Certifico que, dando cumprimento ao mandado n.º 9229030, diligenciei no endereço indicado e, aí sendo, após as formalidades legais, **DEIXEI DE PROCEDER À AVALIAÇÃO DO OBJETO INFORMADO**, em virtude de não localiza-lo. Certifico mais que, por informações do Delegado Antonione, possivelmente o bem se encontra no Patio do Hélio. Pelo que devolvo este para os fins de mister.

0002251-80.2022.8.27.2721

9295917 .V1 203178© 203178

Evento 24

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO

Data:

04/09/2023 13:52:46

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

24

Evento 24

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO

Data:

04/09/2023 13:52:46

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

24

Evento 25

Evento:

DESPACHO___MERO_EXPEDIENTE

Data:

12/09/2023 12:45:22

Usuário:

290739 - FÁBIO COSTA GONZAGA - MAGISTRADO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

25

Evento 25

Evento:

DESPACHO___MERO_EXPEDIENTE

Data:

12/09/2023 12:45:22

Usuário:

290739 - FÁBIO COSTA GONZAGA - MAGISTRADO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

25



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Criminal de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 08, s/n, FORUM - Bairro: Centro - CEP: 77.70-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: criminal1guarai@tjto.jus.br

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 0002251-80.2022.8.27.2721/TO

AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO

RÉU: THIAGO DE SOUZA SILVEIRA

DESPACHO/DECISÃO

Há informação de que o objeto encontra-se no Pátio do Hélio. PROCEDA-SE com a expedição de novo mandado a ser cumprido no Pátio do Hélio.

Documento eletrônico assinado por **FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **9346635v2** e do código CRC **c443ec58**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): FÁBIO COSTA GONZAGA
Data e Hora: 12/9/2023, às 12:45:22

0002251-80.2022.8.27.2721

9346635 .V2

Evento 26

Evento:

EXPEDIDO_MANDADO___TOGUACEMAN

Data:

15/09/2023 15:24:23

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

26

Evento 26

Evento:
EXPEDIDO_MANDADO

Data:
22/11/2023 15:14:03

Usuário:
366644 - GABRIEL GOMES MARTINS CAVALCANTE - ESTAGIÁRIO

Processo:
/TO

Sequência Evento:
26

Complemento:
Prioridade - TOPALCEMAN



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Criminal de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 08, s/n, FORUM - Bairro: Centro - CEP: 77.70-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: criminal1guarai@tjto.jus.br

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 0002251-80.2022.8.27.2721/TO

AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO

RÉU: THIAGO DE SOUZA SILVEIRA

MANDADO Nº 9350189

Destinatário: THIAGO DE SOUZA SILVEIRA (077.338.136-89)

Endereço: Pátio do Hélio do guincho (BR-153), S/N, Zona Rural - Guaraí/TO 77700000 (Residencial)

*O Excelentíssimo Senhor Doutor **Fábio Costa Gonzaga**, Juiz de Direito Titular desta Vara Criminal da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...*

Manda a(o) Oficial(a) de Justiça ou a quem for este distribuído, que proceda à **AVALIAÇÃO DO OBJETO ABAIXO DESCRITO**, no qual encontra-se apreendido pelo Pátio do Hélio do guincho, cuja cópia segue anexa.

OBJETO:

Espécie/tipo: Carga/Reboque;

Marca/Modelo: Reb/Krone;

Cor: Vermelha;

Ano/modelo: 1991/1991;

Placa: BTO4553/MG.

I - Fica o(a) Oficial(a) de Justiça autorizado(a) a proceder à intimação entre às 20h00min e 06h00min da manhã seguinte, se necessário, inclusive em domingos e feriados, respeitada a inviolabilidade de domicílio (art. 172 do CPC c/c art. 3º do CPP).

Secretaria, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **9350189v2** e do código CRC **6bf0e0de**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA

Data e Hora: 15/9/2023, às 15:24:16

É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil, denúncia disque 100.

0002251-80.2022.8.27.2721

9350189 .V2

Evento 27

Evento:

MAND_DISTRIBUIDO_AO_OFICIAL_JUSTICA___REFER__AO_EVENTO__26

Data:

15/09/2023 15:24:25

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

27

Evento 27

Evento:

MAND_DISTRIBUIDO_AO_OFICIAL_JUSTICA

Data:

22/11/2023 15:14:05

Usuário:

366644 - GABRIEL GOMES MARTINS CAVALCANTE - ESTAGIÁRIO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

27

Complemento:

Refer. ao Evento: 26

Evento 28

Evento:

MANDADO_DEVOLVIDO___NAO_ENTREGUE_AO_DESTINATARIO

Data:

26/11/2023 08:19:54

Usuário:

82943 - JOSÉ PAULO RIBEIRO GUIMARÃES - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

28

Complemento:

Refer. ao Evento: 26

Evento 28

Evento:

MANDADO_DEVOLVIDO___NAO_ENTREGUE_AO_DESTINATARIO

Data:

26/11/2023 08:19:54

Usuário:

82943 - JOSÉ PAULO RIBEIRO GUIMARÃES - OFICIAL DE JUSTIÇA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

28

Complemento:

Refer. ao Evento: 26



AUTO DE AVERIGUAÇÃO E AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (25/09/2023), nesta cidade e comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, em cumprimento ao r.mandado extraído dos autos de n.º. 0002251.80.2022.8.27.2721, da Ação Cautelar Inominada Criminal em desfavor de THIAGO DE SOUZA SILVEIRA, dirigi-me ao Pátio da Stancar, local onde se encontra o bem, e, aí sendo, após as formalidades legais, AVERIGUEI O BEM MÓVEL, descrito no mandado, como sendo: *“01-Carreta carga reboque, Marca/modelo: REB/KRONE, ano/modelo 1991/1991, placa BTO4553-MG, chassi de n.º 9AUG12430M1018869 (adulterado), cor vermelha, com várias avarias, ferrugem, pintura queimada pelo tempo, equipado com 12 pneus meia vida, conforme prints de fotos. Cujos direitos, dirigi-me a concessionárias e oficinas da região, sites de revenda e ao final, constatei valer e AVALIEI O BEM APREENDENDO em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)”*. E para ficar constando, lavrei este auto, que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente por mim, Andrehan Assunção Paula, Oficial de justiça.

Evento 29

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO

Data:

26/09/2023 14:41:49

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

29

Evento 29

Evento:

CONCLUSAO_PARA_DESPACHO

Data:

26/09/2023 14:41:49

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

29

Evento 30

Evento:

DECISAO___OUTRAS_DECISOES

Data:

07/11/2023 12:51:57

Usuário:

290739 - FÁBIO COSTA GONZAGA - MAGISTRADO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

30

Evento 30

Evento:

DECISAO___OUTRAS_DECISOES

Data:

07/11/2023 12:51:57

Usuário:

290739 - FÁBIO COSTA GONZAGA - MAGISTRADO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

30



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara Criminal de Guaraí

Avenida Paraná esquina com a Rua 08, s/n, FORUM - Bairro: Centro - CEP: 77.70-000 - Fone: (63)3464-1042 - Email: criminal1guarai@tjto.jus.br

CAUTELAR INOMINADA CRIMINAL Nº 0002251-80.2022.8.27.2721/TO

AUTOR: POLÍCIA CIVIL/TO

RÉU: THIAGO DE SOUZA SILVEIRA

DESPACHO/DECISÃO

Trata-se de representação da Autoridade Policial para realização de **LEILÃO DE BEM APREENDIDO**.

Considerando QUE:

1- Trata-se de veículo que não pode ser identificado (evento 01);

2- Expedido edital de intimação não houve qualquer manifestação de eventuais interessados (evento 16);

3- A possibilidade de leilão a ser realizado na modalidade administrativa (Resolução CONTRAN nº 623/2016, artigo 7º);

Assim, oficie-se à Autoridade Policial que custodia o bem informando que **NÃO HÁ QUALQUER RESTRIÇÃO JUDICIAL, ORIGINÁRIA DESTE JUÍZO, OBRIGANDO A MANUTENÇÃO DO BEM NA CONDIÇÃO DE APREENDIDO, podendo a unidade encaminhar/proceder o leilão, por meio do ente administrativo, conforme disciplina a Resolução CONTRAN nº 623/2016.**

Intimem-se.

Após, ao arquivo.

Documento eletrônico assinado por **FÁBIO COSTA GONZAGA, Juiz de Direito**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **9790209v2** e do código CRC **9e382a7a**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FÁBIO COSTA GONZAGA

Data e Hora: 7/11/2023, às 12:51:57

0002251-80.2022.8.27.2721

9790209 .V2

Evento 31

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

07/11/2023 13:09:02

Usuário:

365176 - FERNANDA ARAUJO SILVA - ESTAGIÁRIO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

31

Autor:

POLÍCIA CIVIL/TO

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

20/11/2023 00:00:00

Data Final:

24/11/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ANTONIONE WANDRÉ DE ARAÚJO NETO, ALEXSANDRO RODRIGUES QUEIROZ DE MORAIS, ADRIAN

Evento 31

Evento:

EXPEDIDA_CERTIFICADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA

Data:

07/11/2023 13:09:02

Usuário:

365176 - FERNANDA ARAUJO SILVA - ESTAGIÁRIO

Processo:

/TO

Sequência Evento:

31

Autor:

POLÍCIA CIVIL/TO

Prazo:

5 Dias

Status:

FECHADO

Data Inicial:

20/11/2023 00:00:00

Data Final:

24/11/2023 23:59:59

Procurador Citado/Intimado:

ANTONIONE WANDRÉ DE ARAÚJO NETO, ALEXSANDRO RODRIGUES QUEIROZ DE MORAIS, ADRIAN

Evento 32

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__31

Data:

17/11/2023 23:59:59

Usuário:

SECJE - SECJE -

Processo:

/TO

Sequência Evento:

32

Evento 32

Evento:

CONFIRMADA_A_INTIMACAO_ELETRONICA___REFER__AO_EVENTO__31

Data:

17/11/2023 23:59:59

Usuário:

SECJE - SECJE -

Processo:

/TO

Sequência Evento:

32

Evento 33

Evento:

DECURSO_DE_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__31

Data:

25/11/2023 00:05:04

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

/TO

Sequência Evento:

33

Evento 33

Evento:

DECURSO_DE_PRAZO___REFER__AO_EVENTO__31

Data:

25/11/2023 00:05:04

Usuário:

SECFP - SISTEMA DE FECHAMENTO DE PRAZOS -

Processo:

/TO

Sequência Evento:

33

Evento 34

Evento:

BAIXA_DEFINITIVA

Data:

28/11/2023 11:20:21

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

34

Evento 34

Evento:

BAIXA_DEFINITIVA

Data:

28/11/2023 11:20:21

Usuário:

357303 - RAMILLY REIS DOS SANTOS DE OLIVEIRA - DIRETOR DE SECRETARIA

Processo:

/TO

Sequência Evento:

34